



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 3548-1383–Sapopema – Pr.

## LEI N° 1015/2016.

**SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município Lei nº 1011/2015, Exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 334.196,79 (Trezentos e trinta e quatro mil e cento e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo:

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1885	4490.52.00.00	03495	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>300.000,00</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2036	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2275	4490.51.00.00	33774	Obras e Instalações	34.196,79
<b>Total da Unidade</b>				<b>34.196,79</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o Superávit Financeiro do exercício anteriores de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 25 de fevereiro de 2016.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal